



12/06/2019
APROVADA

-----**ACTA 18/2019**-----

-----**Da Reunião extraordinária de 12 de Junho de 2019**-----

-----Aos doze dias do mês de Junho de dois mil e dezanove, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadora, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, e Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----O Senhor Presidente por motivos profissionais chegará mais tarde e faltaram os Senhores Vereadores Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues e Eurico Manuel Lopes Henriques, por se encontrarem de férias.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Vice Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DA EMPREITADA DE RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no número 1 do artigo 50º do CCP, alterado e republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, no 1º terço do prazo de apresentação das propostas, podem os interessados apresentar pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões. Ainda de acordo com número 5 do mesmo artigo, deve o órgão competente pronunciar-se sobre os mesmos até final do 2º terço do prazo;-----

-----Considerando a informação técnica do júri que se anexa,



12/06/2019
APROVADA

referente a erros e omissões, que assentou essencialmente em revisão da forma de unidades, não existe a necessidade alteração do preço base.-----

-----Por Despachos proferido em 29 de Maio de 2019, no âmbito do procedimento de: RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS foi concedida a prorrogação do prazo para apresentação das propostas;-----

-----Assim, conjugado o disposto no número 4 do artigo 64º do CCP, na sua atual redação, com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, proponho a ratificação do Despacho de Prorrogação de Prazo, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DOS CORTIÇÓIS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no número 1 do artigo 50º do CCP, alterado e republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, no 1º terço do prazo de apresentação das propostas, podem os interessados apresentar pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões. Ainda de acordo com número 5 do mesmo artigo, deve o órgão competente pronunciar-se sobre os mesmos até final do 2º terço do prazo;-----

-----Considerando a informação técnica do júri que se anexa, embora não existindo a necessidade alteração do preço base, verifica-se necessário prorrogar o prazo de apresentação de propostas.-----



-----Por Despachos proferidos em 31 de Maio de 2019 e em 4 de Junho de 2019, no âmbito do procedimento de: "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DOS CORTIÇÓIS", foi concedida a prorrogação do prazo para apresentação das propostas;-----

-----Assim, conjugado o disposto no número 4 do artigo 64º do CCP, na sua atual redação, com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, proponho a ratificação dos Despachos de Prorrogação de Prazo, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO EXERCÍCIO PELA CÂMARA MUNICIPAL, DO DIREITO DE REVERSÃO SOBRE O LOTE NÚMERO 110 DO LOTEAMENTO DE QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, MEDIANTE A COMPETENTE ACÇÃO JUDICIAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Vice Presidente:-----

-----"Por escritura de 27 de Abril de 99 o Município doou a Maria José Fitas Melo o lote número 110 da loteamento da Quinta de Santo António, na Raposa, descrito na CRP de Almeirim sob o número 479/Raposa e inscrito na matriz urbana sob o artigo 403º para construção de habitação.-----

-----Essa escritura estabeleceu a condição de a construção ser realizada no prazo 2 (dois) anos de contar da data da escritura, sob pena de a Câmara exercer o direito de reversão sobre o lote e suas benfeitorias;-----

-----Estão volvidos, neste momento, mais de 18 (dezoito) anos sobre o prazo de 2 (dois) estabelecido para a conclusão das construções no lote, sem que exista no mesmo qualquer construção ou sequer tenham sido apresentado projeto para o efeito;-----

-----Todos estes factos constituem um claro incumprimento das condições contratuais estabelecidas na escritura de 27 de Abril de 99 celebrada com o Município;-----



12/06/2019
APROVADA

-----O loteamento da Quinta de Santo António teve como finalidade a promoção da habitação e a fixação de pessoas na freguesia, prevenindo a sua desertificação.-----

-----Proponho, nos termos das disposições conjugadas das alíneas i) do número 2 do artigo 25º e 32º do Anexo à lei nº 75/2013 que a Câmara delibere exercer o direito de reversão sobre o lote número 110 do loteamento da Quinta de Santo António, mediante a competente ação judicial.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou o porquê de só agora ser presente o assunto a reunião de Câmara e questionou a localização do lote.-----

-----O Senhor Vice Presidente pediu que fossem prestados os esclarecimentos quando o Senhor Presidente chegasse, apesar de dar indicação de que o terreno será mesmo à entrada.-----

-----O Senhor Presidente informou, que é um dos lotes que foi atribuído na altura, sendo que agora se está a tentar organizar o local.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, RECEBIMENTOS EM ATRASO E PAGAMENTOS EM ATRASO, POR REFERÊNCIA A 31 DE DEZEMBRO DE 2014, 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016, PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Lei número 22/2015, de 17 de Março, que procedeu à quarta alteração à Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (LCPA).-----

-----A alíneas a) e b), do número 1, do artigo 15.º da LCPA, devem os dirigentes das entidades declarar que todos os



12/06/2019
APROVADA

compromissos plurianuais e pagamentos em atraso existentes em 31 de Dezembro do ano anterior, se encontram devidamente registados na base de dados.-----

-----As declarações dos anos 2017 e 2018 foram devidamente remetidas aos órgãos respetivas mas, sucede que, as declarações relativas aos anos de 2014 a 2016, não foram apresentadas, o que se faz na presente data;-----

-----Assim, remete-se para conhecimento do Executivo Municipal e, posterior envio à Assembleia Municipal para seu conhecimento, as declarações de compromissos plurianuais, de pagamentos em atraso, e de recebimentos em atraso, registados na base de dados em 31 de Dezembro de 2014, 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2016, que foram emitidos pela Unidade de Gestão Financeira, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----O Executivo tomou conhecimento, o assunto será remetido à Assembleia Municipal.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA DE: RECUPERAÇÃO/RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DO POSTO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA PARA UTILIZAÇÃO COMO EQUIPAMENTO SOCIAL - CRECHE**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Em cumprimento do artigo 374º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação introduzida pelo D.L. número 278/2009, de 2 de Outubro, com as alterações do D.L. número 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, proponho ao executivo que ratifique o meu Despacho que aprovou a prorrogação



12/06/2019
APROVADA

de prazo da empreitada de "Recuperação/Reconversão do Antigo Edifício do Posto da Guarda Nacional Republicana de Almeirim para Utilização como Equipamento Social - Creche", por mais 08 dias de acordo com informação técnica em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO À PROPOSTA DE 20 DE MAIO, PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS EM MAIS DE UM ANO ECONÓMICO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE SEGUROS A DESENCADEAR AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO NÚMERO 02/2019, CELEBRADO PELA CCE-CIMLT E AS SEGURADORAS UNIDAS S.A.**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Em 20 de Maio de 2019, foi deliberado pela Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal a:-----

-----a) Autorização da repartição de encargos em mais do que um ano económico, nos termos do número 1 do artigo 22 do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, em vigor por remissão de alínea f) do número 1 do artigo 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro;-----

-----b) Deliberar conceder autorização prévia por este órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro;-----

-----Sucede que, os valores apresentados a deliberação sofreram algumas alterações fruto da revisão das quantidades face aos preços unitários, sobretudo para o Ramos de Acidentes de Trabalho;-----

-----Considerando assim que:-----



12/06/2019
APROVADA

-----A Aquisição de Seguros é fundamental para o funcionamento do Município, e verificando-se uma necessidade actual de proceder à aquisição dos referidos serviços essenciais, em virtude do Acordo-Quadro em curso terminar em meados de Junho de 2019;-----

-----A adesão do Município à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIML), através da celebração do Contrato de Mandato Administrativo em 27 de Maio de 2016, tem permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas, atento os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT;-----

-----Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;--

-----O prazo de vigência do novo Acordo Quadro iniciou-se em 8 de Maio de 2019, perdurando até 30 de Junho de 2021, pelo que a despesa com os ajustes diretos celebrados ao abrigo do mesmo, implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em mais do que um ano económico, acrescidos de IVA à taxa legal.---

-----Pese embora sejam considerados preços unitários, face aos consumos previstos para o período em causa, prevê-se a seguinte repartição de encargos orçamentais em três anos económicos, a saber:-----

-----ANO 2019 - 87 000,00 euros (Julho a Dezembro)-----

-----ANO 2020 - 167 000,00 euros (Janeiro a Dezembro)-----

-----ANO 2021 - 80 000,00 euros (Janeiro a Junho)-----

-----O que totaliza uma previsão de realização financeira de 334.000,00 euros isento de IVA.-----

-----Dado que o encargo orçamental excede, num dos anos, o limite de 99.759,58 euros previsto na alínea b), do número 1, do artigo 22º do Decreto-Lei número 197/99, de 08 de Junho, torna-se, por isso, necessária a concessão de uma prévia autorização para a abertura do procedimento e realização da despesa, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o consagrado no artigo 22º, número 6 do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, em vigor por remissão da alínea f) do número 1 do



artigo 14º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----Considerando que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

-----Assim, proponho que a Câmara delibere, em retificação à proposta de 20 de Maio de 2019, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:-----

-----a) Autorizar a repartição de encargos em mais do que um ano económico, nos termos do número 1 do artigo 22 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, em vigor por remissão de alínea f) do número 1 do artigo 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro;-

-----b) Deliberar conceder autorização prévia por este órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro;-----

-----relativo ao ajuste direto para Aquisição de Apólices de Seguro, a desencadear no âmbito do Acordo Quadro nº02/2019 celebrado pela Central de Compras Electrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo com as Seguradoras Unidas, SA.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, em como que a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À UNIÃO DE VETERANOS DE ALMEIRIM, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM**



DESLOCAÇÃO A DREUX, FRANÇA-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"No âmbito da gemação entre as cidades de Almeirim e Dreux, e tendo em conta o intercâmbio que se costuma realizar nas cerimónias do Dia de Portugal, o União de Veteranos de Almeirim irá representar o concelho de Almeirim, nessas cerimónias em 2019.-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário que, tendo em conta a finalidade da deslocação, se propõe o valor de 2.500,00 euros, a atribuir ao União de Veteranos de Almeirim, para apoio nas despesas da deslocação a Dreux.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----O Senhor Vice Presidente esclareceu que este montante é superior ao normal, por se ter tomado como regra que sempre que se verifiquem intercâmbios ou que sejam associações com esta finalidade, o valor a atribuir será este.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA TRANSPORTE COLECTIVO DE CRIANÇAS (RENOVAÇÃO), PARA FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos das alíneas d) e c) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 Setembro, na sua atual redação são atribuições dos Municípios a educação, o ensino e a formação profissional bem como os transportes;-----



12/06/2019
APROVADA

-----A certificação de Motorista de Transporte Coletivo de Crianças visa dotar os motoristas de conhecimentos teóricos e práticos inerentes à função de motorista de transporte coletivo de crianças, designadamente sobre as regras e medidas de segurança específicas do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos, de e para os estabelecimentos de educação e ensino, creches, jardins-de-infância e outras instalações ou espaços em que decorram atividades educativas ou formativas, designadamente os transportes para locais destinados à prática de atividades desportivas ou culturais, visitas de estudo e outras deslocações organizadas para ocupação de tempos livres.-----

-----De referir que, a condução de automóveis afetos ao transporte de crianças só pode ser efetuada por motoristas que possuam um certificado emitido pelo IMT, IP, válido por cinco anos, cujas condições são definidas por portaria do membro do Governo que tutela os transportes, tendo em conta, designadamente, os seguintes requisitos:-----

-----a) Habilitação legal para conduzir a categoria de automóvel em causa;-----

-----b) Experiência de condução de, pelo menos, dois anos;-----

-----c) Documento comprovativo de inspeção médica, aferidor das aptidões físicas e psicológicas, nos termos do que é exigido para os motoristas de automóveis pesados de passageiros;-----

-----d) Idoneidade dos motoristas;-----

-----e) Frequência de uma ação de formação profissional, numa entidade certificada pelo IMT, IP.-----

-----Sendo esta situação por conveniência do Município, justifica que não seja o trabalhador a suportar a expensas suas os custos da respetiva habilitação para condução de tais veículos;-----

-----Pelo exposto, proponho que o Município proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal - António João dos Santos Serôdio, a aquisição de curso Transporte Coletivo de Crianças - Renovação, para que possa desempenhar as funções ao serviço do



12/06/2019
APROVADA

Município.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES DE AAAF E CAF PARA O TERCEIRO PERIODO LECTIVO 2018/2019**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia Moreira:-----

-----“Considerando que:-----

-----A Escola é uma instituição onde se concretiza o direito à educação, que se exprime numa permanente ação formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade do indivíduo e por sua vez o progresso e a democratização da sociedade.-----

-----O principal objetivo da escola é fomentar o pleno desenvolvimento da personalidade, da formação de caráter e de cidadania do indivíduo transformando-o em membro ativo da sociedade, assim como, assegurar o direito à diferença proporcionando a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, incentivando à formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários.-----

-----Educar consiste assim, em aproveitar as forças individuais, nas suas tendências e inclinações de modo tão completo e ordenado quanto possível.-----

-----Os Municípios têm cada vez mais uma maior importância na promoção e integração educativa e social, como tal o Município tem tentado dar a melhor resposta aos encarregados de educação, bem como, às crianças que frequentam o ensino da rede pública.-----

-----Os serviços de animação e apoio à família, referente ao ensino pré-escolar e o da componente de apoio à família (CAF) do 1.º ciclo, são uma responsabilidade do Município de acordo decreto-lei n.º 144/2008, de 28 de Julho com posteriores alterações e com a Portaria 644-A/2015, de 24 de Agosto.-----

-----São atribuições do Município nos termos das alíneas d), f) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a Educação, os Tempos Livres e Ação Social. Assim sendo, é essencial assegurar o bom funcionamento das atividades acima



descritas, quer através do apoio ao funcionamento daqueles como através de participação de despesas de manutenção.-----

-----Pelo exposto proponho que para o 3º período do ano letivo de 2018/2019, sejam atribuídas as verbas constantes em anexo, num total de 840,00 euros, para os respetivos Agrupamentos de Escolas, conforme mapa em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----O Senhor Presidente entrou às oito horas e trinta minutos.-----

-----**APRECIACÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO NO ÂMBITO DA ANÁLISE DE PROJECTOS DA ESPECIALIDADE, RESPECTIVA VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO E POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, E POSTERIOR SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO**-----

-----Tendo em conta que:-----

-----a) O Decreto-Lei número 267/2002, de 26 de Novembro, na sua atual redação, estabelece os procedimentos e define as competências de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de instalações de postos de abastecimento de combustíveis, indicando no artigo 5.º que é da competência das Câmaras Municipais proceder:-----

-----i. ao licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo;-----

-----ii. ao licenciamento de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional;-----

-----iii. à autorização para a execução e entrada em funcionamento das redes de distribuição, objeto do Decreto-Lei número 125/97, de 23 de Maio, quando associadas a reservatórios de GPL com capacidade global inferior a 50 metros cúbicos.-----

-----b) Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, na sua atual redação, as vistorias são efetuadas pela entidade licenciadora ou por uma comissão por ela constituída para o efeito;-----



12/06/2019
APROVADA

-----c) Dispõe o artigo 25.º do citado regime que cabe às Câmaras Municipais a fiscalização das instalações de armazenamento de combustíveis e postos de abastecimento não localizados nas redes viárias regional e nacional;-----

-----d) A CIMLT dispõe nos seus quadros, de técnico habilitado a desenvolver as competências na área suprarreferida, nos termos do artigo 46.º da Lei número 15/2015, de 16 de Fevereiro, possuindo a formação de base e a experiência curricular adequada, na área de projeto e exploração de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustível, e devidamente habilitado a praticar os atos específicos da Especialidade de Engenharia de Mecânica;-----

-----e) Por deliberação do Conselho Intermunicipal de 26 de Janeiro de 2018, foi aprovado iniciarem-se os procedimentos para a delegação de competências no âmbito do licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento e postos de abastecimento de combustíveis;-----

-----f) As competências de análise dos projetos da especialidade, respectiva vistoria e fiscalização enquanto competências acometidas às Câmaras Municipais deverão ser delegadas na CIMLT através da celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências;-----

-----g) Os Municípios manterão as suas competências administrativas de receção e tramitação dos processos, recebimento de taxas e a verificação do enquadramento de todos os instrumentos de planeamento do território em vigor no território, bem como, da emissão da licença prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei número 267/2002, de 26 de Novembro, na sua atual redação;-----

-----h) Foi elaborado o respetivo estudo económico-financeiro, que se anexa.-----

-----Pelo exposto, ao abrigo das disposições constantes dos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º conjugada com a alínea k) do número 1 do artigo 25º, ambas do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, seja apreciado e submetido para a aprovação da Assembleia Municipal, a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da análise de projectos da especialidade, respectiva vistoria e fiscalização de instalações de armazenamento e postos de abastecimento combustíveis.-----



12/06/2019
APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como que a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU, referiu ter algumas dúvidas relativamente a esta proposta, por achar que se está a dar autorização para que futuros órgãos eleitos, quer autarquias, quer freguesias, tenham como que um entrave por não haver um termo de caducidade.-----

-----O Senhor Presidente informou que o número de “operações” feitas nesta matéria são reduzidas na CIMLT. No entanto, esclarece que se esta situação acontecer será dado conhecimento a quem detiver a competência. Além disso, existe uma norma na CIMLT, que “obriga” a informar todos os presidentes de câmara quais são as respectivas delegações de competências, as quais se podem delegar na Comunidade Intermunicipal por tempo indeterminado.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço respondeu que ao abrigo da delegação de competências, nos mandatos autárquicos há necessidade de fazer alguns ajustes, ao que o Senhor Presidente respondeu que se está a falar de delegação de competências que tem a ver com a capacidade de realização ou vontade política, aqui trata-se de uma questão de cariz técnico, sendo a mesma para garantir a eficiência dos serviços.-----

-----O Senhor Vice Presidente também reforçou a ideia que este processo “nasce” sempre na Câmara, sendo certo que se a Câmara não concordar, pode decidir sair dos projectos.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço disse ainda haver uma questão que não encontrou na Ordem de Trabalhos da CIMLT e que foi abordada, ao que o Senhor Presidente respondeu que pode ter sido falado no Período Antes da Ordem do Dia.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À CONFRARIA DA GASTRONOMIA DO RIBATEJO, PARA PARTICIPAR DESPESAS COM A ELABORAÇÃO DA SEGUNDA CARTA GASTRONÓMICA DA LEZIRIA**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"A Confraria Gastronómica do Ribatejo desenvolveu uma 2ª edição, ora melhorada, da Carta Gastronómica da Lezíria.-----



12/06/2019
APROVADA

-----Nestes termos, e face à relevância que o projeto tem para o conhecimento da região, em que a gastronomia se assume como um testemunho da identidade cultural, atraindo pessoas ao concelho, o que potencia o seu desenvolvimento económico, e considerando que os Municípios dispõe, de atribuições a nível da cultura e promoção do desenvolvimento, conforme alíneas e) e m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do referido diploma legal, a atribuição de um subsídio à Confraria Gastronómica do Ribatejo, no valor de 200,00 euros destinado a participar despesas que surgiram com a publicação da 2º Edição, de acordo com o pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES” DA RAPOSA PARA PARTICIPAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SEDE**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto na alínea d) do número 2 e número 1 do artigo 5º conjugado com o artigo 6º do Regulamento de Apoio à Cultura, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 850,00 euros ao Rancho Folclórico “Os Camponeses” da Raposa para participar despesas com a aquisição de material para a construção de bancos e mesas para a sua sede.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



12/06/2019
APROVADA

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO ALENTEJO E RIBATEJO "FILM COMMISSION"**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----A Associação Alentejo e Ribatejo Film Commission, instituição sem fins lucrativos, veio propor a realização do Festival de Cinema "3in1 Film Fest - Almeirim",-----

-----São objetivos do mesmo:-----

-----i. realizar um evento de carácter internacional centrado nas curtas metragens cinematográficas, localizado na cidade de Almeirim, com 4 categorias: curtas de ficção, muito curtas de ficção, curtas documentários e making of's;-----

-----ii. Promover a cidade de Almeirim como a capital do cinema no Ribatejo, no que toca a festivais;-----

-----iii. Criar um festival de cinema com uma forte rede de colaborações nacionais e internacionais;-----

-----iv. Ser o primeiro festival em Portugal com a categoria de Making Of's.-----

-----E considerando que:-----

-----Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa;-----

-----Pelo exposto, tendo em conta as atribuições dos Municípios constantes do artigo 23º conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do Protocolo de cooperação entre o MUNICÍPIO DE ALMEIRIM e a ASSOCIAÇÃO ALENTEJO E RIBATEJO FILM COMMISSION no sentido da realização do estival de cinema "3in1 Film Fest - Almeirim", a ter lugar nos dias 22, 23 e 24 de Novembro de 2019, nos termos constantes do modelo anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU questionou se este evento não colide com o festival Guitarra D'Alma, justificando que pensa ser uma boa



12/06/2019
APROVADA

aposta, ainda que não seja para já, mas sim futuramente, apesar de ser de opinião de que há temas com mais interesse.-----

-----Às nove horas foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica